



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
TERMO	2
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ANUÊNCIA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	2
HOMOLOGAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 001-2026 LEI ALDIR BLANK CICLO 2	2
Procuradoria Geral do Município	5
DECRETO	5
DECRETO Nº 019/2026– GAB. - Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão – MA, e dá outras providências.	5



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ANUÊNCIA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ANUÊNCIA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero, número 51, centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e em observância ao interesse público, **RESOLVE REVOGAR**, a partir da presente data, o Termo de Anuência firmado em 17 de junho de 2026, por meio do qual foi autorizada à empresa SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0187-98, a utilização de parte de área pertencente ao Município de São Francisco do Brejão para fins de acesso, manejo, corte, carregamento, transporte e retirada de madeira de sua propriedade. A presente revogação fundamenta-se no caráter precário e temporário da autorização concedida, conforme expressamente previsto no item 5 do Termo de Anuência, que estabelece a possibilidade de sua revogação a qualquer tempo, em razão do interesse público. Em razão da presente revogação, fica a empresa SUZANO S.A. cientificada de que deverá cessar imediatamente qualquer utilização da área objeto da anuência, ressalvadas as medidas necessárias à preservação da segurança e à desmobilização das atividades eventualmente em curso, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais obrigações decorrentes de atos já praticados. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura. São Francisco do Brejão – MA, 23 de julho de 2026. **Edinalva Brandão Gonçalves Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão.**

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: zcwgtncfo4820260723110719

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL 001-2026 LEI ALDIR BLANK CICLO 2
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MODALIDADE ARTESANATO

Nº	NOME	CPF	NOTA
•	Patrícia Costa Oliveira	703.***.***-05	34
•	Elisangela Pereira dos Santos	894.***.***-00	31
•	Maria Patrícia Camilo Figueira	045.***.***-33	33
•	Maria Ida da Silva Rocha	413.***.***-87	34
•	Lusinete Ferreira de Sousa Costa	577.***.***-53	31
•	Luana Mirelle Ferreira de	606.***.***-60	31





	Sousa		
•	Maria Jocélia Alves Correia	234.***.***-15	31
•	Lindinalva Antônia Ferreira	954.***.***-00	31
•	Eline Viana Mesquita	107.***.***-48	34
•	Maria Leidimar Silva Nascimento	004.***.***-88	31
•	Suely Costa Pereira	017.***.***-09	34
•	Rosangela Euclides de Andrade	961.***.***-49	34
•	Emylle Thauane Pereira Santos	638.***.***-78	31
•	Joanita Negrão Pinherio	455.***.***-87	31
•	Francisca Vanessa dos Santos	018.***.***-09	34
•	Adriana Sousa Lima	607.***.***-07	31
•	Antônia da Conceição Barros	871.***.***-15	34
•	Daniella Silva Abel	637.***.***-92	31

PRODUÇÃO CULTURAL

Nº	NOME	CPF	NOTA
1	Claudio Lourenço Torres	034.***.***-05	36





2	Francisco da Silva Rocha	053.***.***-79	34
---	--------------------------	----------------	----

MODALIDADE MÚSICA

Nº	NOME	CPF	NOTA
•	Claudemir Rodrigues da Silva	020.***.***-22	31
•	Terezinha Lopes Sousa	303.***.***-49	37
•	Joyane Demarães Conceição	045.***.***-69	27

MODALIDADE OFICINAS CULTURAIS

Nº	NOME	CPF	NOTA
•	Jakson Cardoso Barbosa	949.***.***-91	34
•	Associação Amigos do Bem	51.615.975/000-65	36

MODALIDADE MESTRE DE CULTURA

Nº	NOME	CPF	NOTA
•	Edson da Silva Sousa	017.***.***-45	34
•	Andreia Sousa Lima	017.***.***-23	34
•	Gabriel dos Santos Chaves	614.***.***-42	36

MODALIDADE PINTURA EM TELA

--	--	--	--





Nº	NOME	CPF	NOTA
•	Cantaneide Ferreira da Silva	763.***.***-15	29
•	Humberto Guimarães Abreu	807.***.***-04	29

São Francisco do Brejão – MA, 23 de julho de 2026. **Antônio Erivaldo Gomes de Sousa** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Diego Alves Santos** Técnico de Projetos Culturais **Carlos Jhemerson Gomes da Silva** Sociedade civil

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: 3ytmth8h2e20260723120711

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO Nº 019/2026– GAB. - Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão – MA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 019/2026– GAB. Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão – MA, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado estadual alusivo à Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, comemorado anualmente no dia 28 de julho, instituído pela Lei Estadual nº 2.457/1964; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo na véspera do referido feriado, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais; **DECRETA: Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão – MA, no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado estadual da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, comemorado no dia 28 de julho de 2026 (terça-feira). **Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção. **Art. 2º** Ficam igualmente excepcionados do ponto facultativo previsto no art. 1º deste Decreto os seguintes órgãos e setores administrativos: I – Assessoria de Comunicação; II – Chefia de Gabinete; III – Comissão Permanente de Licitação – CPL; IV – Departamento de Compras; V – Setor de Contabilidade; VI – Controle Interno; VII – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; VIII – Procuradoria Geral do

Município e Assessoria Jurídica. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: htsgs5y6rxx20260723090759





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

